

Decreto N° 22 - de 05 de Março de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 55.500,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 02 - SECRETARIA DE GOVERNO		
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.04.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	55.000,00
2.02.01.04.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.93.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	500,00
Total da Sub-Unidade 01		55.500,00
Total da Unidade 02		55.500,00
Total da Instituição 02		55.500,00
Total Geral Acrescido		55.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 01 - GABINETE		
Sub-Unidade 01 - GABINETE		
2.01.01.04.122.0002.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00	ATIVIDADES DO GABINETE	500,00
Total da Sub-Unidade 01		500,00
Total da Unidade 01		500,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.06.01.08.243.0008.2.0052-1.500.000 - 3.3.50.43.00	SUBVENÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA/ADOLESCENTE	55.000,00
Total da Sub-Unidade 01		55.000,00
Total da Unidade 06		55.000,00
Total da Instituição 02		55.500,00
Total Geral Anulado		55.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 05 de Março de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.726.846-00